



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 272/2011

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.829/1999, QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 272 /2011 que "*ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.829/1999 QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*", exara o seguinte parecer:

A proposta visa a alterar o art. 13 da Lei Municipal nº 2.829, de 23 de julho de 1999, que estabelece o número de Membros que compõem o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que atualmente é composto por 22 (vinte e dois) membros e com a proposta em análise passa a sua composição para 21(vinte e um) representantes.

De acordo com a exposição de motivos do Executivo Municipal, a exclusão no colegiado, do Membro da Procuradoria Geral do Município na representação governamental, fundamenta-se pelo aumento das demandas judiciais, exigindo prazos de parecer; o número escasso de servidores para o atendimento às demandas, em razão das limitações legais e orçamentárias

Assim, diante das considerações apresentadas, a Comissão entende que o Projeto de Lei nº189, de 29 de setembro de 2011 que "Altera dispositivo da Lei Municipal número 2.829/1999 que "Dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município e dá outras providências" **tem condições de tramitação e votação.**

É o parecer.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente


Vereador VANDERLEI SANTOS

Vice- Presidente


Vereador DELARCLMARTINS DE LIMA

Membro Efetivo